



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.964/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1345/2025

16ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4169/2025

DATA / HORA
10/12/2025 16:10:01

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1345/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 987/2025 SMSDM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/12/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE D^º VEREADOR

INDICAÇÃO N° 1345 / 2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio das Secretarias Municipais competentes, em especial a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, estude a possibilidade de incluir um segundo agente (garupa) nas equipes de patrulhamento com motocicletas da Polícia Municipal de Cajamar, com o objetivo de aumentar a eficiência, a segurança e a agilidade nas ações operacionais e de abordagem.

JUSTIFICATIVA

As viaturas de motocicleta são importantes ferramentas de mobilidade e resposta rápida no policiamento preventivo e ostensivo, especialmente em áreas de difícil acesso, trânsito intenso ou em rondas escolares e comunitárias.

Atualmente, observa-se que as patrulhas de moto da Polícia Municipal de Cajamar operam, em sua maioria, com apenas um agente por veículo. Essa configuração, embora ágil, limita a capacidade de abordagem segura, revista de suspeitos, verificação de documentos, apoio em ocorrências e cobertura mútua em situações de risco.

A presença de uma garupa (segundo policial na mesma moto) além de proporcionar maior apoio operacional, melhora significativamente a segurança do próprio agente condutor, fortalece o poder de presença da força policial e torna a atuação mais eficaz e completa em rondas de rotina ou intervenções.

Além disso, essa medida já é aplicada com sucesso em diversos municípios e forças de segurança pelo país, sendo considerada uma prática recomendada em termos de tática e segurança institucional.

Dessa forma, indicamos que a Secretaria Municipal de Segurança avalie tecnicamente e, sendo viável, implemente a inclusão de uma garupa nas motos da Polícia Municipal, como forma de aprimorar a atuação das equipes e proteger tanto os agentes quanto a população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/11/2025
às 10h30

Vinicius Zago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

2025-10-21 10:30
Câmara Municipal de Cajamar
Recebido em: 24/11/2025 às 10h30
Assunto: Indicação N° 1345 / 2025
Assinatura: *EDIVILSON LEMÉ MENDES*
EDIVILSON LEMÉ MENDES
PRESIDENTE

PROTOCOLO
3645/2025

DATA / HORA
23/10/2025 09:39:48

USUÁRIO
120.XXX.XX

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Memorando nº 987/2025 – SMSDM

Cajamar, 01 dezembros de 2025.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Ao Ilmº Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Manifestação - Versa

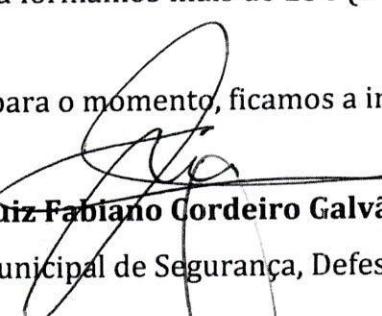
Ref. – Memo. Nº 3.597/2025 e Indicação nº 1.345/2025.

Ilmº Técnico Legislativo;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente ao Indicação nº. 1.345/2025, de autoria do Nobre Vereador **Vinicio Zago Jardim**.

Trata-se de uma indicação que visa incluir um segundo agente como garupa na Motocicleta da equipe **ROMO**, cabe-nos informar ao nobre Edil, que com a inclusão do garupa nas viaturas **ROMO**, ou seja trabalho em dupla, no nosso entendimento **não é viável**, vez que, em que pese existam em alguns estados da Federação equipes tipo, **RAIO, GTAM**, que operam com (2) dois agentes, são casos muito específicos por serem Cidades de alto risco de criminalidade aonde eles operam com maior cautela e com armamento longo fuzil. No caso de Cajamar, bem como, nos estados do Sudeste, a realidade é outra, nós seguimos um padrão de patrulhamento que a base do Policiamento e executada apenas com 01 (um) agente, por viatura, sendo no mínimo 03 (três) viatura por equipe, o que nos possibilita maior agilidade e velocidade na abordagem sendo que o patrulhamento em dupla geraria um maior risco e menor velocidade para o operador, outra questão seria com o aumento do efetivo o que elevaria consideravelmente as despesas. Vale Ressaltar, que Cajamar é referência a nível nacional no curso de moto Patrulhamento e Instrução aonde já formamos mais de 234 (duzentos e trinta e quatro) alunos de Estados diferentes.

Sendo só para o momento, ficamos a inteira disposição.



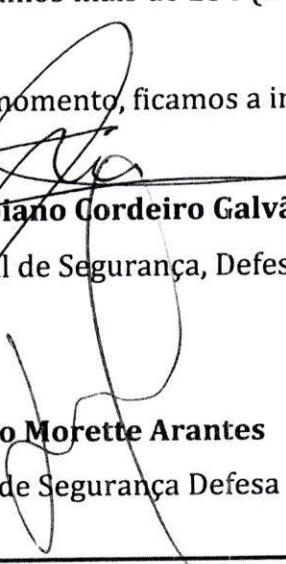
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

Subsecretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

04 DEZ 2025

Victória 12.00
Recebido Por Horas



Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Segurança Defesa e Mobilidade

AB.